



# Câmara Municipal de São Paulo

7-11-97

PARECER 750/97 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 751/96.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, visa denominar PRAÇA OSCAR DA COSTA MELLO, o espaço público inominado, sem CODLOG, localizado na Rua Goiapi, no Bairro da Penha.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

No entanto, visando adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, bem como a fim de atender à informação prestada pelo Executivo às fls. 39, sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO

/97 AO PROJETO DE LEI 751/96.

Denomina logradouro público inominado localizado no bairro da Penha - Distrito da Penha.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO *d e c r e t a*:

Art. 1º - Fica denominado Praça Oscar da Costa Mello o logradouro público inominado delimitado pela Av. Governador Carvalho Pinto e a Rua Goiapi, situado no bairro da Penha - Distrito da Penha.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 12/08/97.

Wadih Mutran - Presidente

Aurélio Nomura - Relator

Arselino Tatto

Maria Helena

José Mentor